

PORTARIA N.º 361, DE 10 DE ABRIL DE 1995.

Concede antecipação de Gratificação Natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor José Geraldo Sousa Ramos, Oficial de Atividades da Secretaria, Classe I, Padrão III, Nível 54, ocupante da função - FG-02 - Gerenciamento da Divisão de Material e Patrimônio, a antecipação da 1ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao Requerimento n.º 035/1995.

Art. 2º A antecipação de que trata o artigo anterior deverá ter seu pagamento efetuado no mês de abril de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de abril do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente